



às 14.00 horas, encerrando-se no dia 02 de AGOSTO de 2018 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 23 de AGOSTO de 2018 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: Um tacho de bola de 300 litros, em aço inox, encamisado, com mexedor e suporte na cor branca, a vapor, usado. Conforme auto de penhora e avaliação fls. 40, o referido equipamento apresenta pontos com corrosão de ferrugem, e está localizado atualmente no barracão da empresa do executado (sem cobertura). Não possui marca aparente nem número de série. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) em 13/03/2018. ÔNUS: Dos autos nada consta. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.533,72 até Fevereiro/2018. O bem encontra-se na posse do executado, nomeado depositário quando da penhora à Avenida Capitão Luiz Brandão, nº 85, Jardim Santa Maria II, CEP: 13568-450, São Carlos/SP. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para ressarcimento de despesas. Fica, ainda, o executado, INTIMADO das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 22 de junho de 2018. Eu, Carlos Alberto Balieiro Pereira, Chefe de Seção Judiciária, mat.351181, digitei. Eu, Claudemir Donizetti Saldanha, Coordenador, mat.311152, subscrevi.

Gabriela Müller Carioba Attanasio
Juíza de Direito

1ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Falência de ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.214.017/0001-44, PROCESSO Nº 1009270-89.2017.8.26.0566. O Doutor Milton Coutinho Gordo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte do DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Falência de ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (1009270-89.2017.8.26.0566), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail alture@laspro.com.br, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES (NOME E VALOR DO CRÉDITO) CREDITOS EXTRAONCURSAIS ART. 84, INCISO II QUANTIAS FORNECIDAS À MASSA PELOS CREDORES: FABIANO HONORATO DE CASTRO R\$6.000,00. TOTAL DE CRÉDITOSEXTRAONCURSAIS: R\$6.000,00. CRÉDITOS TRABALHISTAS ART. 83, INCISO I CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO, LIMITADOS A 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR CREDOR, OS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO E EQUIPARADOS: AGEU DA SILVA R\$0,00; EDUARDO MATTOS ALONSO R\$143.100,00; MARCOS ROGÉRIO ZANGOTTIR\$80.560,54. TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$223.660,54. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ART. 83 INCISO III: INSS E RECEITA FEDERAL DO BRASIL GPS E DARF EM ATRASO R\$4.770,04; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS R\$809,21. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$5.579,25. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL ART. 83, INCISO IV ME E EPP: MASTER DESENHOS TÉCNICOS LTDA EPP R\$0,00. TOTAL DE CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: R\$0,00. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS ART. 83, INCISO VI: EDUARDO MATTOS ALONSO R\$30.962,29; KILVIA MAYRE FARIAS R\$199.411,65; MUNAIAR CORRÊA CONSTRUTORA LTDA R\$874.782,95; ORGANIZAÇÃO MECANO CONTÁBIL S/S LTDA. R\$7.020,00; PAULO CESAR DE JESUS DANELLI R\$441.078,09. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$1.553.254,98. CRÉDITOS SUBORDINADOS ART. 83, INCISO VIII: IEDA RITA DOMINGUES DE SERRANO R\$32.501,00. TOTAL DE CRÉDITOS SUBORDINADOS: R\$32.501,00. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$1.820.995,77. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Carlos, 20 de junho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1006576-55.2014.8.26.0566
Classe: Assunto:
Monitória - Contratos Bancários
Requerente:
'Banco do Brasil S/A